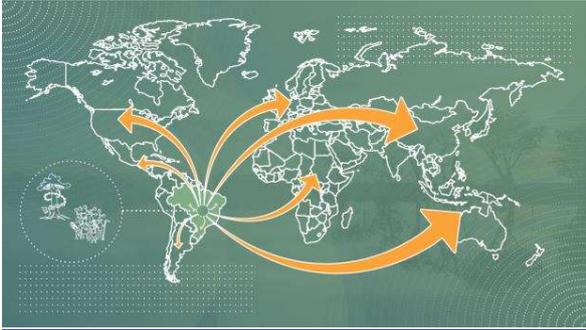


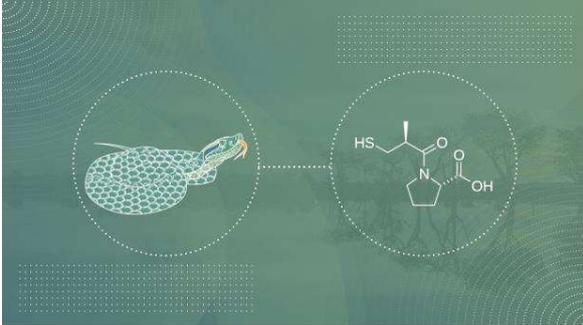
**VÍDEOS ABS – PNUD-MMA – JOF 2127-2020**

**VÍDEO 3.1. Monitoramento e Controle do Uso do PG/CTA (foco IBAMA, ABIN, PF, Correios)**

**ROTEIRO**

| Vídeo   | Áudio                           |
|---|---------------------------------|
| <p><b>LOGOTIPOS</b></p>  <p>MINISTÉRIO DO<br/>MEIO AMBIENTE</p> <p>gef BID Banco Interamericano de Desenvolvimento PNUD</p>           | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p> |
| <p><b>TÍTULO DO VÍDEO SOBRE IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p>  <p>MONITORAMENTO E CONTROLE<br/>DO PATRIMÔNIO GENÉTICO</p> | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p> |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>MONITORAMENTO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO GENÉTICO</b></p>   |  |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p>  <p><b>LEI DA BIODIVERSIDADE 2015</b></p>  | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>A Lei da Biodiversidade, de 2015, veio reforçar o combate à biopirataria no Brasil e coibir usos irregulares do Patrimônio Genético brasileiro.</p> <p>Conseguir controlar todo o fluxo de informação relacionado à biodiversidade brasileira é algo que exige uma ação conjunta dos mais diferentes órgãos públicos.</p> <p>Por isso, a rastreabilidade de todos os processos envolvidos com o Patrimônio Genético brasileiro e com os Conhecimentos Tradicionais Associados é prioridade.</p> |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/> <b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/> <b>Fábio Carvalho</b><br/> <b>Coordenador de Projeto</b><br/> <b>Ministério do Meio Ambiente</b></p>  | <p><b>FÁBIO CARVALHO</b><br/>         (Take 3 - 5'11)</p> <p>É importante que o Estado brasileiro seja capaz de estabelecer uma rastreabilidade a respeito de quais são as espécies que mais estão sendo utilizadas no país, quais são os biomas que mais estão cedendo espécies para pesquisa, para o desenvolvimento tecnológico, como está a pressão do uso dessas espécies em determinada região.</p>  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Tendo esse conhecimento, o Estado pode desenvolver políticas públicas direcionadas especialmente para essas regiões. Bem como pode estabelecer regras relacionadas ao incentivo do acesso a espécies de regiões que não estejam sendo tão pesquisadas.</p>  |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p>  <p><b>(para o primeiro parágrafo do texto)</b></p>   | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>A biopirataria não está restrita ao transporte internacional ilegal de plantas, animais, sequências genéticas ou a algum outro organismo nativo dos biomas brasileiros.</p> <p>Biopirataria também envolve fazer uma pesquisa e não a registrar corretamente. Ou desenvolver um produto com base na biodiversidade brasileira sem seguir as diretrizes da legislação, sem repartir benefícios e sem obter o consentimento de quem detém aquele conhecimento tradicional nos diversos biomas.</p> <p>Biopirataria é um conceito bastante amplo que exige um monitoramento constante por parte das autoridades.</p> |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/> <b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/> <b>Fábio Brasileiro</b><br/> <b>Ex-diretor</b><br/> <b>Ministério do Meio Ambiente</b><br/> <b>TEXTOS AO LADO DO ENTREVISTADO</b><br/> <b>(ENTRANDO UM A UM)</b></p> | <p><b>FÁBIO BRASILIANO</b><br/> <b>(Take 9 - 2'06)</b></p> <p>Quando se tem o uso irregular do Patrimônio Genético ou do CTA Nacional, existem órgãos fiscalizadores que vão fazer a apuração desse uso. Vão fiscalizar efetivamente, vão monitorar e controlar esse</p>   |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>PATRIMÔNIO GENÉTICO</b><br/> <b>CONHECIMENTO TRADICIONAL</b><br/> <b>ASSOCIADO</b><br/> <b>CTA</b></p> <p><b>TEXTOS AO LADO DO ENTREVISTADO</b><br/> <b>(ENTRANDO UM A UM)</b></p>  <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b><br/> <b>ANVISA</b><br/> <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</b><br/> <b>IBAMA</b><br/> <b>INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</b><br/> <b>INPI</b><br/> <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b><br/> <b>POLÍCIA FEDERAL</b><br/> <b>CORREIOS</b></p> | <p>uso. A gente está falando de Anvisa, Ibama, o INPI, Defesa, a Polícia Federal, quando a gente pensa em aeroportos e regiões de fronteira, os Correios, quando a gente avalia o envio de pacotes, o envio de algum material genético pode ocorrer também pelos Correios. (...) Então, existe esse conjunto de atividades e de órgãos, de agentes do governo, que vai de alguma forma monitorar o uso do Patrimônio Genético e do CTA no Brasil.</p> |
| <p><b>IMAGENS GERAIS DA FISCALIZAÇÃO</b><br/> <b>(AEROPORTO DE GUARULHOS)</b></p> <p><b>IMAGENS DE USO DO SISGEN</b><br/> <b>(GRAVADAS EM BRASÍLIA)</b></p>   | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>Como o processo de monitoramento e controle é feito a muitas mãos, todos os órgãos envolvidos na proteção da biodiversidade brasileira precisam ter acesso</p>   |

|  |   |
|--|---|
| <p><b>TEXTO NA TELA</b></p> <p><b>SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO (SISGEN)</b></p>                         | <p>a informações qualificadas.</p> <p>O preenchimento adequado das informações no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado, o SisGen, é peça vital nesse trabalho.</p> <p>É por meio do banco de dados do SisGen que autoridades analisam grande parte das informações necessárias para a fiscalização.</p>  |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b></p> <p><b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b></p> <p><b>Fábio Brasileiro</b><br/> <b>Ex-diretor</b><br/> <b>Ministério do Meio Ambiente</b></p> | <p><b>FÁBIO BRASILIANO</b><br/> <b>(Take 10 - 3'05)</b></p> <p>Hoje, o Ministério do Meio Ambiente exerce o papel de coordenação e, eu diria, de inteligência para fins de fiscalização do uso do Patrimônio Genético e do CTA. O que eu quero dizer com isso? O Ibama, por exemplo, é que vai efetivamente em uma indústria, por exemplo, executar uma ação de fiscalização. Mas ele se utiliza de insumos de informações que o Ministério do Meio Ambiente, o Departamento de Patrimônio Genético fornece sobre o uso do Patrimônio Genético sobre pesquisas realizadas, sobre eventualmente uma indústria que está de forma irregular.</p> <p>Existe um intercâmbio de informações entre esses órgãos -- cruzamento de dados, inteligência de dados para que as ações de fiscalização ou de monitoramento e controle</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | sejam realizadas da melhor forma possível, da forma mais assertiva.  |
| <b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br><b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br><b>Representante do Ibama</b><br><b>DANIEL VICIANO</b><br><b>CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DO IBAMA</b><br><b>AEROPORTO DE GUARULHOS (SP)</b> | <b>DANIEL VICIANO</b><br><b>1:20</b><br>O Ibama é o órgão responsável pelo controle administrativo do envio e remessa de amostras do Patrimônio Genético brasileiro e também pelo cumprimento da repartição de benefícios advindos da biodiversidade brasileira.<br><b>2:05</b><br>O Ibama está instalado nas principais unidades de aeroportos e portos do Brasil, e essas unidades fazem o controle das amostras que são exportadas do Brasil com finalidade de pesquisa ou desenvolvimento de produtos.<br><b>4:02</b><br>Além da modalidade de carga, no aeroporto ainda é feito o trabalho com passageiros, um trabalho que é feito com inteligência, pesquisa, investigação e seleção, na entrada ou saída do país, com os componentes da biodiversidade brasileira sem autorização ou em desacordo com a autorização.<br><b>4:35</b><br>Existe outra modalidade de exportação, que é a modalidade postal, feita nos Correios. |

|   |  |
|---|--|
|   | <p><b>5:03</b><br/>É um trabalho feito em conjunto, não só pelo Ibama com a Receita Federal, que tem o controle dessa área de modalidade postal, mas também pelos órgãos Anvisa e Ministério da Agricultura.</p> <p><b>7:22</b><br/>A partir do momento em que é identificada uma irregularidade no envio ou na remessa de um componente do Patrimônio Genético brasileiro para o exterior, quando a gente consegue definir a autoria desse envio ao exterior, são aplicados os instrumentos legais da Lei de Biodiversidade e do decreto.</p> <p><b>8:00</b><br/>Além da multa, podem ser feitas a apreensão do produto, suspensão de atividade e suspensão de venda do produto, por exemplo.</p> <p><b>8:35</b><br/>Além das questões do Patrimônio Genético brasileiro, se ainda tiver irregularidade em relação à fauna ou flora brasileira, então ele vai responder por crime ambiental à medida que for apurado.</p> |
| <p><b>IMAGENS DA FISCALIZAÇÃO NO AEROPORTO DE GUARULHOS</b></p> | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b><br/>As ações de combate à biopirataria têm como principal objetivo orientar cientistas e o setor privado, não apenas aplicar multas. Ainda mais porque este é um momento de</p>  |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>adequação, pelo fato de a legislação ter entrado em vigor há pouco mais de cinco anos.</p>   |
| <p><b>IMAGENS DA ENTREVISTA</b><br/> <b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/> <b>Fábio Brasiliano</b><br/> <b>Ex-diretor</b><br/> <b>Ministério do Meio Ambiente</b></p> <p><b>TEXTO AO LADO DO ENTREVISTADO</b><br/> <b>ACESSO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS</b><br/> <b>ACCESS AND BENEFIT SHARING</b><br/> <b>ABS</b></p> | <p><b>FÁBIO BRASILIANO</b><br/>         (Take 10 – 4:55)</p> <p>O objetivo agora é orientar os usuários para que, cada vez mais, nós tenhamos indústrias e pesquisadores fazendo parte desse grande sistema de ABS. Ou seja, cumprindo as regras, reportando as informações, repartindo benefícios. É esse o objetivo neste momento. É garantir que o público usuário entenda a legislação e passe a cumpri-la na sua totalidade.</p> |
| <p><b>LOGOS DE ENCERRAMENTO</b></p> <div data-bbox="204 1124 715 1411">  </div> <div data-bbox="204 1438 715 1724">  </div>                  | <p><b>SOBE SOM</b></p>  |

**VERSÃO 2 – CROSS CONTENT – REVISADA – 13/10/2021**  
**APROVADA PNUD (11/10) E MMA (5/10)**

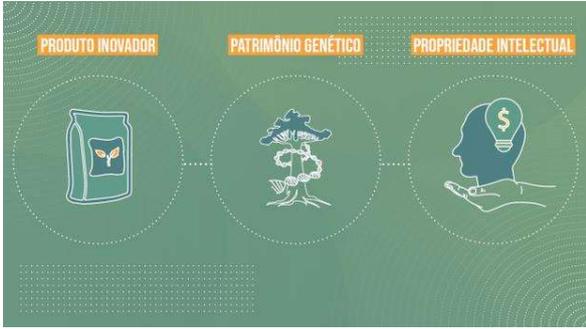
**VÍDEOS ABS – PNUD-MMA – JOF 2127-2020**

**VÍDEO 3.2 - Propriedade Intelectual (foco Anvisa)**

**ROTEIRO**

| Vídeo   | Áudio                           |
|---|---------------------------------|
| <p><b>LOGOTIPOS</b></p>  <p>MINISTÉRIO DO<br/>MEIO AMBIENTE</p>  | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p> |
| <p><b>TÍTULO DO VÍDEO SOBRE IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p>   | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p> |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>PATRIMÔNIO GENÉTICO E PROPRIEDADE INTELECTUAL</b></p>   |   |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p> <p>(1)</p>  <p><b>PRODUTO INOVADOR</b></p> <p>(2)</p>  <p><b>Texto a ser alterado na imagem acima</b></p> <p><b>ACESSO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS</b><br/> <b>ACCESS AND BENEFIT SHARING ABS</b></p> <p>3)</p> | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>O desenvolvimento de produtos inovadores (1) com base na biodiversidade, que se faz presente em todos os biomas brasileiros e nas áreas marinhas, abrange, além do cumprimento da legislação de ABS, (2) o atendimento às regras de propriedade intelectual (3) no país.</p> |

|  |  |
|--|--|
|  <p><b>PROPRIEDADE INTELECTUAL</b></p>  |  |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/><b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/><b>Thiago Falda Leite</b><br/><b>Presidente executivo</b><br/><b>Associação Brasileira de Bioinovação</b></p>                          | <p><b>THIAGO FALDA LEITE</b><br/>(Take 6 - 1'57)</p> <p>É importante ter em mente que são duas legislações diferentes. A gente tem a lei de propriedade industrial brasileira. E temos a lei de acesso ao Patrimônio Genético. (...) As duas, apesar de estarem tratando do mesmo tema, o foco é outro. Em uma, eu estou falando da propriedade intelectual, do desenvolvimento e do direito de propriedade intelectual do desenvolvedor do projeto. E, na outra, estou falando da obrigação do desenvolvedor do produto de repartir benefícios com o provedor do Patrimônio Genético.</p> |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p> <p><b>TEXTO NA TELA</b><br/> <b>SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO (SIGEN)</b></p> <p><b>IMAGENS DE USO DO SIGEN (FEITAS EM BRASÍLIA)</b></p>  | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>Para que um produto criado com base em uma inovação ligada à biodiversidade brasileira possa ser lançado, é necessário que ele esteja registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).</p> <p>Gerenciado pelo Ministério do Meio Ambiente, o SisGen é também utilizado por outros órgãos que possuam alguma interface com o assunto de ABS, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o INPI.</p> <p>A Anvisa e o INPI, além de outras instituições públicas, funcionam como pontos de checagem para o governo saber se determinado produto, desenvolvido com base no acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado a ele, respeita a legislação quanto ao registro nos órgãos de controle.</p> |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/> <b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/> <b>Fábio Brasiliano</b><br/> <b>Ex-diretor</b><br/> <b>Ministério do Meio Ambiente</b></p>  | <p><b>FÁBIO BRASILIANO</b><br/> <b>(Take 10 - 9'25)</b></p> <p>Por exemplo, eu quero lançar um produto que utilizou determinada espécie nativa e cheguei no momento de registrar o meu produto junto à Anvisa, obter autorização da Anvisa para comercializar o produto.</p>   |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>Da mesma forma o INPI, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual. Existe ali uma validação do cadastro daquele produto junto ao SisGen para saber se ele atende aos requisitos previamente à concessão da patente (...) junto ao INPI. (...) À medida que o SisGen é integrado com outras plataformas governamentais, cada vez mais nós temos essas validações acontecendo.</p>  |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/> <b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/> <b>Thiago Falda Leite</b><br/> <b>Presidente executivo</b><br/> <b>Associação Brasileira de Bioinovação</b></p> | <p><b>THIAGO FALDA LEITE</b></p> <p>A lei brasileira trouxe uma questão que é bastante rígida. Toda a patente pode ser anulada caso não seja prestada essa informação. Por isso eu gosto de trazer que essa legislação é de vanguarda. É a liberdade com responsabilidade. Eu te dou liberdade de pesquisar, te dou a liberdade de desenvolver produtos da biodiversidade; agora, você vai ser responsabilizado caso você preste informação equivocada. Você perder uma patente, isso é muito grave para quem trabalha com inovação. Essa conexão existe.</p> |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p> <p><b>TEXTOS SOBRE IMAGENS</b><br/> <b>LEI Nº 13.123</b><br/> <b>2015</b></p>  | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>Tanto a lei de 2015 quanto o decreto de 2016 deixam claro que o cadastro para acessar o SisGen deve ser realizado de forma prévia ao pedido de qualquer direito de propriedade intelectual, como a proteção de determinados cultivares ou patentes.</p>  |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>DECRETO Nº 8.772</b><br/><b>2016</b></p> <p><b>TEXTOS SOBRE IMAGENS</b></p> <p><b>MULTAS PARA PESSOAS FÍSICAS</b><br/><b>DE R\$ 1 MIL A R\$ 100 MIL</b></p> <p><b>MULTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS</b><br/><b>DE R\$ 10 MIL A R\$ 10 MILHÕES</b></p> | <p>Além disso, quando protocola um requerimento direcionado ao ganho da propriedade intelectual, o solicitante deverá prestar informações se houve ou não acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado em território brasileiro. E o cadastro no SisGen deverá ser atualizado para incluir informações sobre qualquer requerimento de direito de propriedade intelectual ou licenciamento de patente.</p> <p>De acordo com a legislação, registrar, no Brasil ou no exterior, a propriedade intelectual decorrente do acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado sem a realização de cadastro prévio é uma infração que pode gerar a aplicação de sanções administrativas.</p> <p>As autuações variam de mil reais a 100 mil reais se o infrator for pessoa física; e entre 10 mil reais e 10 milhões de reais se a infração for cometida por pessoa jurídica. Os valores das multas para micro e pequenas empresas são significativamente menores do que para grandes empresas.</p> |
|   | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>Como forma de estimular a bioinovação no país, a Lei 13.123 determina, entre outros</p>   |

|   |   |
|---|---|
|   | incentivos, que as operações envolvendo a propriedade intelectual estão isentas de repartição de benefícios.  |
| <p><b>IMAGENS DA ENTREVISTA</b><br/> <b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/> <b>Mário Cardoso</b><br/> <b>Especialista em Meio Ambiente</b><br/> <b>Confederação Nacional da Indústria</b></p> <p><b>IMAGENS DE INDÚSTRIAS</b><br/> <b>RELACIONADAS À BIOINOVAÇÃO, COMO</b><br/> <b>COSMÉTICOS E OUTRAS</b></p> | <p><b>MÁRIO CARDOSO</b><br/> <b>2'07 a 3'05</b></p> <p>A importância para o Brasil da bioinovação e do uso dos recursos da biodiversidade se dá muito pelo potencial que o Brasil tem nessa área. O Brasil, detentor de 20% da biodiversidade total do planeta, é o país que tem maior biodiversidade do planeta. A gente tem terras agricultáveis, tem sol, tem chuva, a gente tem uma série de elementos naturais que nos dão um diferencial comparativo. O grande desafio nosso é transformar esse diferencial comparativo num diferencial competitivo, trazendo riqueza para o país, gerando emprego. E a indústria tem um papel determinante nesse ponto. Por quê? Ela pode ser a grande propulsora da transformação desses recursos da biodiversidade em produtos que vão gerar riqueza, que vão gerar riqueza, inclusive, no comércio internacional e gerar emprego e gerar renda para população brasileira. Através da bioinovação.</p> |
| <b>LOGOS DE ENCERRAMENTO</b>  | <b>SOBE SOM</b>   |



**VERSÃO 2 – CROSS CONTENT – REVISADA – 13/10/2021**

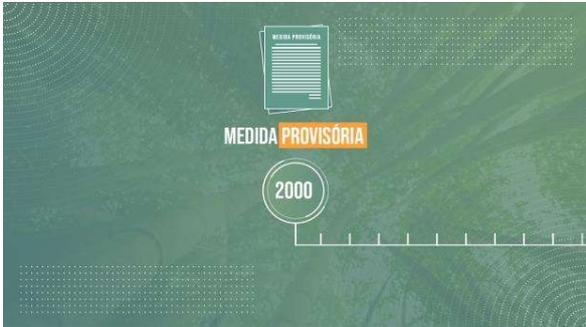
**APROVADA PNUD (11/10) E MMA (5/10)**

**VÍDEOS ABS – PNUD-MMA – JOF 2127-2020**

**VÍDEO 3.3. - Adequação e Regularização (Geral)**

**ROTEIRO**

| Vídeo  | Áudio                           |
|--|---------------------------------|
| <p><b>LOGOTIPOS</b></p>  <p>MINISTÉRIO DO<br/>MEIO AMBIENTE</p> <p>gef BID Banco Interamericano<br/>de Desenvolvimento PNUD</p>                  | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p> |
| <p><b>TÍTULO DO VÍDEO SOBRE IMAGENS DA<br/>BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p>  <p>ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO<br/>PARA A LEI DA BIODIVERSIDADE</p> | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p> |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PARA A LEI DA BIODIVERSIDADE</b></p>  |   |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p> <p><b>DESENHO SOBRE IMAGENS LINHA DO TEMPO COMEÇA MOSTRANDO 2015. DEPOIS, REGRESSA ATÉ 2001</b></p>   | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>A aprovação da Lei nº 13.123, em 2015, é um marco para quem trabalha com bioinovação ou realiza pesquisas sobre a biodiversidade brasileira e os Conhecimentos Tradicionais Associados a ela.</p> <p>Com a entrada em vigor da chamada Lei da Biodiversidade, essas atividades tiveram sua rotina facilitada e desburocratizada.</p> <p>Mas existem dois pontos importantes, que não podem ser ignorados, para quem começou algum projeto na área entre os anos de 2000 e 2015. Nesses 15 anos, as atividades eram reguladas pela Medida Provisória nº 2.186. Isso significa que quem acessou ou remeteu Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado nesse período precisa se adequar ou, dependendo do caso, regularizar as atividades para que estejam de acordo com a nova lei.</p> |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b></p> <p><b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b></p> <p><b>Fábio Carvalho</b><br/> <b>Coordenador de Projeto</b><br/> <b>Ministério do Meio Ambiente</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS DA</b></p>   | <p><b>FÁBIO CARVALHO</b></p> <p><b>(Take 3 - 0'02)</b></p> <p>No âmbito da legislação, da Lei nº 13.123, é importante observarmos que a lei (...) estabeleceu direitos e obrigações relacionados às atividades que foram desenvolvidas a partir da sua entrada em</p>   |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>ENTREVISTA</b></p> <p><b>LEI Nº 13.123</b><br/><b>2015</b></p> <p><b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186</b><br/><b>2001</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS DA ENTREVISTA</b></p> <p><b>ADEQUAÇÃO</b></p> <p><b>REGULARIZAÇÃO</b></p> | <p>vigência, ou seja, dia 17 de novembro de 2015. Entretanto, existia uma legislação prévia, que era a Medida Provisória nº 2.186, de 2001, que teve a sua primeira versão editada em junho de 2000. Tinha-se uma preocupação então com todas as atividades que foram desenvolvidas do dia 30 de junho de 2000 até o dia 16 de novembro de 2015 e que não tinham obedecido às regras estabelecidas pela legislação anterior, a Medida Provisória 2.186. E também se tinha uma preocupação com todas as atividades que tinham obedecido às previsões e com qual seria a forma de trazer essas atividades para o âmbito da nova legislação. Então, estabeleceram-se dois institutos: a adequação e a regularização, que são institutos de regras de transição, ou seja, são atividades que foram desenvolvidas na vigência da Medida Provisória e estão sendo carregadas para o âmbito da nova lei, a Lei 13.123.</p> |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p> <p><b>IMAGENS DE CIENTISTAS EM LABORATÓRIO</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ADEQUAÇÃO</b></li> </ul>                      | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>De forma geral, existem muitos processos que, para serem solucionados, ainda dependem de trilhar um desses dois caminhos possíveis criados pela Lei de 2015: a adequação e a regularização. Mas qual</p>   |

|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>REGULARIZAÇÃO</b></li> </ul>  | <p>direção eles devem seguir? Qual a solução definitiva para essas questões?</p>   |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/> <b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/> <b>Fábio Carvalho</b><br/> <b>Coordenador de Projeto</b><br/> <b>Ministério do Meio Ambiente</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS DA ENTREVISTA</b><br/> <b>SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO</b><br/> <b>SISGEN</b></p> | <p><b>FÁBIO CARVALHO</b><br/>         (Take 3 - 1'54)</p> <p>A adequação vai tratar de todas as atividades que foram desenvolvidas no âmbito da Medida Provisória 2.186, de 2001. Então, todas as atividades que foram desenvolvidas, que tiveram sua autorização de acesso, devem migrar para o âmbito da nova legislação; elas devem estar no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético. Porque isso, inclusive, é uma questão relacionada à rastreabilidade: esses produtos, pesquisas que foram desenvolvidas na vigência da Medida Provisória, desde 2000, poderão, agora, na vigência da nova lei, dar origem a um novo produto, dar origem a um novo estudo que será feito a partir dela.</p> |
| <p><b>IMAGENS DE CIENTISTAS EM LABORATÓRIO</b></p>  | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>Quem atuava de acordo com as normas da Medida Provisória pode migrar suas atividades para o novo regime legal de forma simplificada. A adequação envolve a transposição dos dados das atividades realizadas para o SisGen.</p> <p>Mas quem não estava atuando de acordo com a MP vai precisar seguir por outro caminho.</p>   |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b></p>  | <p><b>FÁBIO CARVALHO</b></p>   |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/><b>Fábio Carvalho</b><br/><b>Coordenador de Projeto</b><br/><b>Ministério do Meio Ambiente</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS DA ENTREVISTA</b></p> <p><b>REGULARIZAÇÃO</b></p> <p><b>TERMO DE COMPROMISSO</b></p> | <p><b>(Take 3 - 3'25)</b></p> <p>As atividades que foram desenvolvidas desde 30 de junho de 2000 até o dia 16 de novembro de 2015 e não estavam em conformidade com a legislação antiga devem ser regularizadas. Então, a lei trouxe, principalmente no seu artigo 38, o comando relacionado à regularização, que se dá por meio de um Termo de Compromisso, o qual deve ter como obrigação as regras estabelecidas desse artigo 40 da Lei 13.123, que estabelece como obrigação, para o usuário que queira regularizar, o cadastro de acesso das atividades desenvolvidas, a notificação do produto desenvolvido e a repartição de benefícios. Então são esses os dois institutos de regra de transição: a adequação das atividades que estavam conforme o que previa a legislação anterior, a Medida Provisória 2.186, e a regularização para as atividades que não estavam de acordo com o que previa a legislação anterior.</p> |
| <p><b>IMAGENS DE CIENTISTAS EM LABORATÓRIO</b></p> <p><b>IMAGENS EXTERNAS DO MINISTÉRIO DO</b></p>  | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>Do ponto de vista prático, portanto, para os usuários adequarem seus processos à legislação em vigor, as ações que devem ser adotadas envolvem o cadastro dos acessos realizados, a notificação dos produtos desenvolvidos e a correta repartição de benefícios.</p>   |

|  |  |
|--|--|
| <p><b>MEIO AMBIENTE</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS</b></p> <p><b>CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO</b><br/><b>CGEN</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS</b></p> <p><b>TERMO DE COMPROMISSO</b></p> <p><b>TELAS DO SITE DO MMA</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS</b></p> <p><b><a href="http://www.gov.br/mma">www.gov.br/mma</a></b></p> <p><b>TELAS DO SITE DO MMA</b></p> <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS</b></p> <p><b><a href="http://www.gov.br/mma">www.gov.br/mma</a></b></p> | <p>É a Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético que promove o cadastramento e a notificação de todas as atividades relacionadas à adequação.</p> <p>Mas, além da adequação, como vimos, há os casos de regularização, que dependem da assinatura de Termo de Compromisso com o Ministério do Meio Ambiente, conforme um dos modelos disponíveis no site do MMA.</p> <p>Alguns usuários, em razão da natureza das atividades de acesso que realizaram em desacordo com a MP, ainda têm prazo para apresentar seus Termos de Compromisso para análise do Ministério do Meio Ambiente.</p> <p>Para facilitar a avaliação dos usuários quanto a ainda estarem dentro dos prazos para regularização, o Plenário do CGen, em reunião realizada em agosto de 2021, aprovou a consolidação das normas relacionadas à disponibilização do cadastro pelo CGen.</p> <p>Essas normas estão disponíveis publicamente no site do Ministério do Meio Ambiente e servem como guia principal para o trabalho de regularização.</p> |
| <p><b>LOGOS DE ENCERRAMENTO</b></p>  | <p><b>SOBE SOM</b></p>   |



**VERSÃO 2 – CROSS CONTENT – REVISADA – 13/10/2021**

**APROVADA PNUD (11/10) E MMA (5/10)**

**VÍDEOS ABS – PNUD-MMA – JOF 2127-2020**

**VÍDEO 3.4 - Adequação e Regularização (Atividades de Pesquisa)**

**ROTEIRO**

| Vídeo   | Áudio  |
|---|--|
| <p><b>LOGOTIPOS</b></p>  <p>MINISTÉRIO DO<br/>MEIO AMBIENTE</p>  <p>gef BID Banco Interamericano de Desenvolvimento PNUD</p> | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p>  |
| <p><b>TÍTULO DO VÍDEO SOBRE IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA PESQUISA</b></p>  | <p><b>MÚSICA – SOBE SOM</b></p>  |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA<br/>IMAGENS DE CIENTISTAS EM LABORATÓRIO</b></p>   | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b><br/>Até 2015, os cientistas, instituições e empresas que atuavam com pesquisa e inovação tecnológica com base na</p> |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>TEXTO SOBRE IMAGENS</b><br/><b>LEI Nº 13.123</b><br/><b>2015</b></p>  | <p>biodiversidade brasileira se viam obrigados a lidar com uma estrutura legal bastante complexa.</p> <p>Na prática, as normas dificultavam o registro das atividades. E, com isso, muitas vezes acabaram por gerar situações irregulares. Isso começou a mudar a partir da sanção da Lei nº 13.123, em 2015.</p>   |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/><b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/><b>Rodrigo Justus de Brito</b><br/><b>Assessor técnico sênior</b><br/><b>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil</b></p> | <p><b>RODRIGO JUSTUS DE BRITO</b><br/><b>(3'50)</b></p> <p>Muitas plantas existentes principalmente na Região Amazônica (...), empresas que descobriram funcionalidades e utilizações bioquímicas acabaram registrando isso em outros países (...) que também têm essas plantas no seu território, e o país perdeu várias oportunidades.</p> <p>A legislação que estava aí represou a pesquisa, ela puniu os pesquisadores, puniu empresas de pesquisa. (...)</p> <p>E essa lei que aí veio, a 13.123, criou um cadastramento básico para a pesquisa.</p> |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p>  | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>Tanto no caso das pesquisas científicas quanto no caso dos estudos voltados para o desenvolvimento de produtos, a Lei da Biodiversidade trouxe uma mudança</p>   |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>importante na forma de registrar os trabalhos envolvidos com o acesso à biodiversidade nacional.</p> <p>Além disso, o novo balizamento legal abriu caminho para que todos que já tinham projetos de pesquisa em andamento conseguissem seguir com o trabalho de forma legal.</p>  |
| <p><b>IMAGEM DA ENTREVISTA</b><br/><b>CRÉDITO NA TELA (GC):</b><br/><b>Rodrigo Justus de Brito</b><br/><b>Assessor técnico sênior</b><br/><b>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil</b></p> | <p><b>RODRIGO JUSTUS DE BRITO</b><br/><b>Take 4 +- 7:00</b></p> <p>A legislação trouxe uma facilitação; ela estabeleceu um prazo para que todas as pesquisas que estivessem sendo realizadas sem estar devidamente cadastradas, para que fossem cadastradas, ou seja, abriu um espaço para a regularização do passado, trazendo um ambiente de segurança jurídica para todos aqueles que querem investir em bioinovação.</p> <p>Então a legislação pacificou essa questão <b>(retirar trecho “que havia transformado num campo de guerra”)</b> entre a pesquisa e o registro desses materiais, a fuga e a evasão de recursos da biodiversidade brasileira (...). Hoje, nós temos um ambiente pacífico de desenvolvimento de pesquisa e tecnologia <b>(se não ficar esquisito, cortar o final “que é oriundo dessa legislação que está aí desde 2015”)</b>.</p> |



|  |  |
|--|--|
|  | <p>tenho que regularizar um ano após a disponibilização do sistema, então o CGen, para dar segurança jurídica para os pesquisadores, para as empresas, para os usuários da biodiversidade, esclarece que o prazo de um ano passa a contar a partir do momento em que o sistema esteja preparado para aquela atividade.</p>   |
| <p><b>IMAGENS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA</b></p>   | <p><b>LOCUTORA EM OFF</b></p> <p>As várias áreas envolvidas com a pesquisa, sejam elas a indústria ou institutos de pesquisa e universidades, ganharam com a Lei da Biodiversidade.</p> <p>Ter um sistema de acesso ao Patrimônio Genético robusto e em constante evolução, com dispositivos de rastreabilidade de todo o processo, será vital para que os objetivos principais da legislação sejam atingidos.</p> |
| <p><b>LOGOS DE ENCERRAMENTO</b></p> <div data-bbox="188 1368 699 1653" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;">  </div> | <p><b>SOBE SOM</b></p>   |

|   |  |
|---|--|
|  |  |
|---|--|

**VERSÃO 2 – CROSS CONTENT – REVISADO – 13/10/2021**

**APROVADA PNUD (11/10) E MMA (5/10)**